

===== **ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS**

**REALIZADA NO DIA TRES DE MAIO DE 1994:** Aos três dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Vereador José Soares Pinto, por impedimento do titular, e com a presença dos Vereadores Senhores: Dr<sup>a</sup> Madalena Oliveira Gomes, Leonel Valente Coelho, Professor António Almeida Gomes, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos, tendo faltado o Vereador Senhor Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.=====

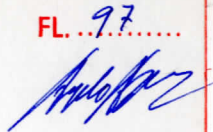
===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGA-**

**DA:** Em cumprimento do disposto no número 3, do artigo 52º, do Decreto- Lei 100/ /84 de 29 de Março, redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência informaram e a Câmara tomou conhecimento que no período compreendido entre os dias dezanove do passado mês de Abril e dois do corrente, proferiram os despachos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, despachos esses exarados nos documentos que integram o procedimento administrativo respectivo e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== **PESSOAL** =====

----- **HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÕES:** Para efeitos do número três do artigo 32º, do Decreto- Lei 498/88, regulamentado para a Administração Local pelo Decreto- Lei 52/91 de 25 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e por escrutínio secreto, homologar a lista de classificação final elaborada pelo júri do concurso de **um lugar de encarregado de estação elevatória de tratamento e/ou depuradora:** Abel Nobre Alves Rosa, 14,70 valores; José Maria Soares, 13,50 valores; Fernando Manuel Sousa Costa, 11 valores.

----- **RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO CERTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho efectuado pelo Senhor Presidente que, com base nas actas do júri do mini- concurso para contrato a termo certo de 3 auxiliares de serviços gerais, determina que seja celebrado contrato a termo certo nos termos da alínea c), do número 2, do artigo 18º do Decreto- Lei 427/89 de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto- Lei 407/91, a **Fernando Marques Fonseca e Rosa Dorinda Vidal Lourenço Gil**, com o vencimento de 51.700\$00 e 393\$00 hora, respectivamente,



com direito a subsídio de refeição, subsídio de férias, subsídio de Natal e férias, para prestar serviço na Piscina Municipal. Os contratos terão a duração de cinco meses com início em 01 de Maio do corrente ano, por urgente conveniência de serviço nos termos do nº2 do artigo 3º do Decreto- Lei 146-C/80. Para o lugar de nadador- salvador não se candidatou ninguém.=====

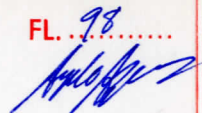
----- **AJUDAS DE CUSTO PARA OS ELEMENTOS DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** Dada a especificidade de serviços a desenvolver pelos elementos que fazem parte do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeadamente a necessidade de deslocções em serviço da Câmara, e tendo em conta os valores estabelecidos de ajudas, não cobrirem na maior parte das vezes as despesas com as mesmas. a Câmara decidiu por unanimidade votada na forma legal, que à semelhança do critério adoptado para os Eleitos, será paga a respectiva ajuda de custo complementada até ao valor das facturas apresentadas relativas aos gastos efectuados em deslocções e após devidamente comprovados pelo senhor Presidente.=====

----- **HORAS EXTRAORDINARIAS:** De acordo com o estipulado no Decreto- Lei 187/88, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário a funcionários da carpintaria e jardins, para dar apoio ao "III Encontro Nacional de Coros Infantis", a realizar no dia 8 de Maio do corrente ano.=====

===== **EDUCAÇÃO** =====

----- **TERRENO PARA A ESCOLA EB 1,2,3 DE LOUREIRO:** Dado conhecimento do teor do ofício 11717/DSRM/DIE datado de 7 de Abril corrente, da Direcção Regional de Educação do Norte, em que solicita o parecer do Executivo sobre a localização proposta de implantação da escola mencionada em título, bem como, seja passado documento comprovativo de que para o local em causa não existe aprovado ou em vias de aprovação qualquer projecto de construção ou loteamento, a Câmara após análise das cópias da planta de trabalho contendo a referida proposta, tendo em conta que hoje existe a preocupação de localizar as escolas mais dentro dos centros populacionais, e que os terrenos em causa serão de fácil negociação, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar a localização proposta e certificar de que não existe para o local qualquer objecto de loteamento aprovado ou em vias de aprovação para aquele local.=====





===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE MENORES DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- EQUIPAMENTO MEDICO E DE INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA: Solicitada pela Comissão em epígrafe, a aquisição de equipamento e instrumentos médicos de intervenção psicológica necessários para bom desempenho das respectivas funções, a Câmara após análise da relação dos mesmos, deliberou por unanimidade votada na forma legal, adquirir o respectivo material.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

----- SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- AUMENTO DE OFERTA DE VOLUME DE AGUA: Dado conhecimento do teor do ofício da entidade mencionada em título, em que vem solicitar que lhes seja aumentado o volume de água que mensalmente lhes é concedido, dado que com o funcionamento do lar de idosos e infantário, os cem metros cúbicos oferecidos não são suficientes, a Câmara após análise do mesmo, bem como dos totais mensais de metros cúbicos de água utilizada, tendo em conta o fim assistencial daquela organização, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um aumento de volume de água mensalmente oferecido de cinquenta metros cúbicos, passando assim a mesma a auferir de uma oferta de água de cento e cinquenta metros cúbicos.=====

----- NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJAES- LIGAÇÃO DE AGUA: Dado conhecimento do teor do ofício da colectividade em epígrafe, em que vem solicitar que lhe seja concedido um subsídio que fizesse face às despesas com a ligação da água da rede pública para as suas instalações, a Câmara após análise do mesmo, tendo em conta as actividades desportivas, culturais, recreativas e sociais ali desenvolvidas, deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder um subsídio do valor correspondente aos custos da ligação de água.=====

===== Neste momento deu entrada na sala de reuniões e passou a tomar parte na mesma o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- PLANO DE CONSTRUÇÃO EM BANDA CONTÍNUA NAS RUAS 1º DE MAIO E FREI CAETANO BRANDÃO: Pela Divisão de Planeamento e Projectos foi apresentada a proposta relativa à "Construção em banda contínua nas Ruas 1º de Maio e Frei Caetano Brandão", conforme peças desenhadas (P1-OAZ 3/94), informando terem mantido os

princípios que estiveram na base das informações dadas aos processos de obras para a zona, adaptados às características físicas da área em causa. A Câmara após análise da mesma, tendo em conta os aspectos técnicos incluídos na memória descritiva e justificativa, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 1994: Apresentado o documento referente à 2ª alteração ao orçamento do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, efectuada de acordo com o estabelecido no artigo 31º e 32º do Decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar a mesma.=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 19 DE ABRIL A 2 DE MAIO:

Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de 136.219.624\$ \$00 (cento e trinta e seis milhões duzentos e dezanove mil seiscentos e vinte e quatro escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os mesmos.=====

----- RESTITUIÇÃO DE RECEITA: Dado conhecimento da informação da Chefe de

Secção de Taxas e Licenças, em que dá conta que o municípe Crispim Fonseca Mendonça, solicitou que lhe fosse passada uma licença de uso e porte de arma de caça, tendo pouco tempo depois informado, que afinal pretendia uma licença de uso e porte de arma de recreio, tendo sido assim anulada e substituída a primeira licença que havia já sido paga, tornava-se necessário para tal a restituição ao referido municípe daquela quantia. A Câmara após análise do exposto deliberou por unanimidade votada na forma legal, reembolsar o mesmo da quantia paga no valor de 7.955\$00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco escudos).=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- FORNECIMENTO DE GASOLINA E GASÓLEO- CORTES DE FORNECIMENTO: Pela secção de aprovisionamento foi prestada a informação de que ocorrendo por vezes ruptura de abastecimento de combustíveis pelas empresas a que foram adjudicados os fornecimentos, por circunstâncias várias, foi efectuada consulta às empresas do mercado da cidade, verificando-se qua pelas condições qua apresenta relativamente a prazo de pagamento a firma Mário Jorge Peixoto Beleza se torna a mais



vantajosa. A Câmara analisando o processo em causa, deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o fornecimento de combustíveis, nos casos em que existam impedimentos de fornecimentos por parte das empresas a quem foram adjudicados, à referida firma.=====

----- A Câmara tomou conhecimento dos despachos efectuados pelo Senhor Presidente relativos às seguintes adjudicações: **Para remoção de viaturas estacionadas na via pública**, à firma Auto- Sucata de Vila Cova; **Máquina calcular eléctrica**, à firma Ménage Oliveirense; **Mobiliário/ Equipamento de Desenho** para GTL da Bemposta às firmas Sorepal, Fernandes Técnica, Papelaria Rodrigues, conforme e de acordo com os materiais a adquirir; **Fornecimento de contadores de água** às firmas assinaladas em mapa incluído em processo; **Electrobomba submersível para poço**, à firma Casa Aguiar; **Mobiliário para G.T.L. Bemposta**, à firma Janeves o material descriminado em relatório.=====

===== **PATRIMONIO** =====

----- **MARIA OLÍVIA MARTINS DA SILVA DOS ANJOS:** Face ao requerimento apresentado pela municípe em epígrafe, em que vem solicitar informação sobre a possibilidade de aquisição de um terreno pertencente à Câmara, parte dos artigos rústicos 1630 e 1632, confinante com os lotes que adquiriu ao senhor José Luís Dias da Costa. A Câmara após análise do solicitado, tendo em conta a informação técnica prestada pela Divisão de Planeamento e Projectos, deliberou por unanimidade votada na forma legal enviar o processo à referida Divisão para elaborar o loteamento do terreno para posteriormente tomar decisão quanto ao destino a dar aos mesmos, embora de momento não se julgue oportuna a venda do referido terreno.=====

----- **ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO:** Pelo Vereador senhor José Soares Pinto foi apresentada a seguinte proposta: " O Município de Oliveira de Azeméis é proprietário das fracções " A e B", a que correspondem o rés do chão e o rés do chão centro direito do bloco nº1, sito na Rua Dr. Silva Lima (Bairro Municipal de Lações de Cima) números 135 e 147, com as áreas de 68 e 64 metros quadrados, respectivamente. Estas fracções encontram-se, presente-mente, arrendadas à Cooperativa de Consumo Esperança de Azeméis, pela quantia mensal de esc. 10.988\$00 (dez mil novecentos e oitenta e oito escudos) (as duas)

importância esta que, tendo em conta a superfície e localização das fracções, é perfeitamente irrisória, face ao valor das rendas praticadas actualmente, em iguais circunstâncias. Neste contexto: Considerando as dificuldades financeiras com que a Câmara Municipal se debate de momento; considerando, por isso, haver necessidade, a todo o custo, de realizar receitas, com vista a atingir-se um certo equilíbrio financeiro, única forma de podermos levar a cabo as obras que nos propomos efectuar; considerando os parcos rendimentos que a autarquia vem retirando das fracções acima referidas, não se justificando, assim, a preservação daquele património: **Proponho: 1.** Que a Câmara Municipal, pelas razões expostas, tome deliberação, no sentido de que aquelas fracções venham a ser alienadas; **2.** Que, caso a presente proposta seja aprovada, seja nomeada uma Comissão de Avaliação, de modo a saber-se qual o valor base das fracções em causa, tendo em conta o limite a que alude a alínea i) do nº2 do artigo 39º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março- redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho. Uma vez que, nos termos e em cumprimento daquele preceito, se aquele valor for superior a 25.000.000\$00 (vinte e cinco milhões de escudos), tal alienação deverá ser, previamente, autorizada pela Assembleia Municipal". A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar a avaliação das referidas fracções, e ouvir o parecer jurídico quanto a possíveis implicações relacionadas com os ocupantes.=====

----- **DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UM CAMINHO EM FAJÕES:** Retirado para esclarecimento.=====

===== **REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS** =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA:** Seguidamente foram decididas as seguintes solicitações das Juntas de Freguesia:=====

----- **JUNTA DE FREGUESIA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA- REALOJAMENTO DE DOIS IRMÃOS ORFAOS:** Dado conhecimento do teor do ofício número 106/94, da Junta de Freguesia em título, em que vem expor o caso relativo ao realojamento de dois irmãos que habitavam uma casa situada nos terrenos onde será implantada a escola EB 1,2,3, daquela freguesia, tendo em conta a imperiosa necessidade e tendo encontrado uma casa cuja proprietária exigiu compromisso de pagamento de renda a partir de um de Março passado, no valor de 35.000\$00 (trinta e cinco mil escudos) mensais, vem solicitar o pagamento daquela renda, até que a D.R.E.N., responsável pelo realojamento das pessoas em causa, resolva a situação. A Câmara,



analisando o mesmo, tendo esclarecido o Vereador Professor Gomes, que não deu qualquer assentimento à decisão da Junta de Freguesia de arrendar o prédio, mas sim que tomou conhecimento da situação, e que tem conhecimento de que a DREN não paga rendas, podendo sim vir a adquirir a casa ou a dar uma verba para resolverem o problema, deliberou por unanimidade votada na forma legal pagar a renda mencionada durante um período até seis meses, à proprietária Maria Cecília Raíño Arede, com início no mês de Março passado, e até resolução pela Direcção Regional de Educação do Norte.=====

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DA GANDARA- COMPARTICIPAÇÃO PARA "I FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE":** Dado conhecimento do teor do ofício número 35/94 da autarquia mencionada em título, em que vem solicitar apoio e a concessão de uma participação para fazer face às despesas com a realização do " I Festival Nacional de Folclore", naquela freguesia, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar informação relativa aos custos de tal organização, para posteriormente tomar decisão.=====

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- COMPARTICIPAÇÃO PARA FESTAS DE LA- SALETTE:** Dado conhecimento do teor do ofício número 0172 F/94 da autarquia em epígrafe, em que vem solicitar lhe seja atribuído um subsídio para fazer face às despesas com a realização das Festas de La- Salette, a Câmara, após análise do mesmo, tendo em conta que as mencionadas festas são de grande prestígio e consideradas as festas do Município, considerando no entanto as dificuldades financeiras em que se encontra, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder uma participação no valor de 1.750 (mil setecentos e cinquenta) contos.=====

----- **JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE CUCUJÃES- COMPARTICIPAÇÃO PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM AGUAS PLUVIAIS:** Dado conhecimento do teor do ofício número 191/94 da Junta de Freguesia mencionada em título, em que vem solicitar uma participação para resolução de problemas de águas pluviais no lugar de Fermil, provocando por vezes inundações em alguns moradores daquela zona, a Câmara após análise do mesmo, tendo em conta o valor estimado do custo das obras necessárias e a participação quer da Junta de Freguesia quer de dois moradores interessados na resolução do problema, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder uma participação no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

===== **OUTROS:** Continuando foram também objecto de decisão as seguintes solicitações:=====

----- **MARIA ALDINA MIRANDA F. COELHO- INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE:** Face à exposição efectuada pela município mencionada em título, sobre o pedido efectuado em Janeiro de 1992 para instalação de um quiosque na esquina da Largo Luís de Camões com a Rua Dr. Aníbal Beleza, indeferido com o fundamento de que uma instalação do tipo no referido local iria criar graves problemas de tráfego e constatando agora que está a ser instalado nesse local um quiosque, vem comunicar que continua interessada na instalação do quiosque conforme pedido antes formulado. A Câmara analisando a situação, e que o quiosque agora ali a ser instalado é facto consumado e vem no seguimento do regulamento aprovado pela Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade votada na forma legal, informar a referida município do atrás exposto, e transmitir que estão receptivos a estudar a situação, e que a atribuição de novos locais para instalação de quiosque, lhe será dada preferência.=====

----- **TOPONÍMIA- SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOME DE RUAS:** Pelo Senhor Vereador José Pinto, foi informado de que surgiu uma oportunidade de colocar novas placas indicativas dos nomes das ruas mais adequadas ao estilo das ruas mais antigas, substituindo assim as existentes. A Câmara, após análise dos modelos apresentados, e tendo em conta as características e traça de algumas ruas, deliberou por unanimidade votada na forma legal, adquirir placas formadas por seis azulejos com indicação das seguintes ruas: Rua Velha de Santo António; Rua Conde Santiago de Lobão; Rua D. Frei Caetano Brandão; Rua António Alegria; Rua Bento Carqueja; Rua Dr. Manuel Gonçalves da Rocha; Rua António Bernardo; Rua Padre Joaquim F. Salgueiro; Rua Hospedaria da Malaposta; Travessa José da Costa e outras que possam vir a considerar-se de igual interesse.=====

----- **CARLOS AUGUSTO NEVES TAVARES- VISTORIA:** Presente o requerimento do município em epígrafe, em que vem solicitar que seja efectuada vistoria ao imóvel que habitou e recentemente aluiu, forçando-o por tal a abandonar o arrendado, para fins judiciais, a Câmara após análise do solicitado, nos termos e ao abrigo da alínea d), do número 2, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março- redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho- e artigo 10º do R.G.E.U. (Regulamento Geral das edificações Urbanas), deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear para comissão de vistoria os técnicos: engenheiros Manuel Miranda da Silva, Manuel Mário e Fernando Dias Brandão, devendo igualmente proceder à vistoria do prédio sito na Rua Conde Santiago de Lobão pertencente aos Herdeiros de Manuel da Cunha Figueiredo e do prédio pertencente a Manuel Francisco de Almeida, si-



to na Rua Bento Carqueja, junto ao PDM, dado o estado avançado de degradação e ameaça de ruína.=====

===== EMPREITADAS =====

----- ESCOLA DE SERRAZINA EM SAO MARTINHO: Relativamente à empreitada mencionada em título e do construtor Manuel Soares da Costa, Ld<sup>a</sup>, foram apresentados os autos de medição números 19 no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) de trabalhos contratuais, e número seis de trabalhos imprevistos no valor de 284.200\$00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos escudos). A Câmara após análise dos mesmos, tendo em conta a informação técnica da Divisão de Obras Municipais, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-los e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/ SANTIAGO DE RIBA UL: Retirada.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS: Foi dado conhecimento do andamento da obra, principalmente no que se refere a pavimentação, estando a proceder-se a uma análise concreta da empreitada para posterior tomada de posição.=====

----- REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Foi analisada em conjunto com a empreitada anterior.=====

----- ESTRADA NACIONAL UM- PREVISÍVEL ENTREGA AO MUNICÍPIO: Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento da desclassificação da E.N. 1 do lugar da Margonça a Travanca, dada a existência da IC2, propondo a Junta Autónoma de Estradas que para a sua entrega ao Município poderia ser a mesma repavimentada, ou caso a Câmara pretendesse fazer as infraestruturas, poderia candidatar-se ao PRODAC, não existindo no entanto garantia de vir a ser contemplada com financiamento. Analisada a situação, face às dúvidas de participação para a realização das infraestruturas ao longo da mesma e tendo em conta o mau estado em que se encontra, principalmente na zona da Margonça até à cidade, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, optar por receber o referido troço repavimentado, pressionando para que tal seja efectuado o mais breve possível e começando pela zona entre a Margonça e a cidade. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente nos termos do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

----- E sendo doze horas e cinquenta minutos, foi interrompida a reunião pa  
ra almoço, recomeçando pelas catorze horas e cinquenta minutos, sob a Presidên  
cia do senhor Presidente Ângelo da Silva Azevedo.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- **Processo número 509/93- ALEXANDRE SILVA ESPARRINHA**, residente no lugar  
de Vidigueira, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo referido  
(construção de um edifício para comércio e serviços na Rua Simões dos Reis des  
ta cidade) requerer o licenciamento do referido prédio. A Câmara deliberou por  
maioria, com abstenção dos Vereadores senhor engenheiro Joaquim Jorge e Dr<sup>a</sup> Ma  
dalena Gomes, depois de apreciado o processo e na sequência do despacho tomado  
em reunião de 28.9.93 em que admitia uma nova cerca para o local, aprovar a  
cerca agora proposta devendo previamente, à aprovação do projecto de archite  
ctura, ser ouvida a inspecção de Bombeiros do Norte e Delegação de Saúde ainda  
não consultadas.=====

Vem ainda em aditamento ao processo número 509/93, requerer licença para proce  
der à demolição da casa existente e ocupação da via pública. A Câmara deliberou  
por maioria, com abstenção do senhor engenheiro Joaquim Jorge e Dr<sup>a</sup> Madalena Go  
mes deferir a demolição da construção existente, face ao despacho de hoje e  
ocupação da via pública com tapume, mantendo toda a segurança que o local exi  
ge, não devendo o mesmo ultrapassar os limites do passeio envolvente.=====

----- **Processo número 320/78- ARTINJECTA, LIMITADA**, com sede no lugar de  
Ladeira, freguesia de Pindelo, vem em aditamento ao processo referido (constru  
ção de um pavilhão) apresentar plantas para ampliação do pavilhão conforme plan  
tas qua junta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e após  
apreciado de novo o processo, conceder o prazo de noventa dias para o requiren  
te esclarecer o que tiver por conveniente face ao despacho anterior.=====

----- **Processo número 1157/82- MANUEL FERNANDO DUARTE**- Retirado para ir ao  
local.=====

----- **Processo número 1156/81- LUIS CARVALHO SOARES PINTO**, residente no lu  
gar de Teamonde, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra  
(construção de habitação) requerer licença para construção de muros e anexos.  
A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e após realização da





escritura de venda do terreno realizada em 22.4.94, defere-se a construção dos muros de acordo com o parecer jurídico de 26.4.93, mantendo a quebra do ângulo aí referido. Quanto ao caminho não há alinhamento a deferir, quanto ao alinhamento da estrada deverá ser dado pelos serviços respeitando os alinhamentos já definidos no concelho de Vale de Cambra, mantendo a mesma largura, de acordo com a informação do topógrafo em 2.5.94.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo número 15/93- ALVARO COSTA GODINHO**, residente no lugar da Igreja, freguesia da Santiago de Riba Ul vem em aditamento ao processo atrás referido (loteamento no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul) apresentar novas peças desenhadas e memória descritiva com as alterações sugeridas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento fixando-se a taxa de urbanização em 40%. Deverá apresentar para apreciação os projectos de infraestruturas referidos no parecer técnico. Quanto ao requerimento relativo aos esgotos, o loteador terá de apresentar uma solução de fossas individuais em cada lote e respectivo poços absorventes, enquanto não existir rede pública de saneamento. Relativamente ao que refere na sua carta de 22.2.94 quanto à ligação à rede de esgotos o processo deverá ser apreciado oportunamente, mas sempre a expensas do requerente.=====

----- **Processo número 4/93- MANUEL JOAQUIM DIAS OLIVEIRA E OUTROS**, Vila Nova, Cucujães vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Vila Nova, Cucujães) apresentar projecto da pavimentação do arruamento e medição e orçamento do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir os projectos de infraestruturas fixando-se a caução a apresentar no valor de 1.215.258\$00 (um milhão duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta e oito escudos) e o prazo de execução da obra em 365 dias. Fixa-se a taxa de urbanização em 30% que deverá pagar previamente à emissão do alvará.=====

----- **Processo número 11/91- ABÍLIO PEREIRA MARQUES DOS REIS**, residente no lugar de Pica, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo referido (loteamento no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães) informar que já concluiu as obras a efectuar no loteamento atrás referido, pedindo assim a rescisão das mesmas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao ofício da EDP nº127 de 12.4.94, não ver inconveniente na aceitação das infraestruturas, devendo contudo o valor ser acrescentado no património Municipal. Nomeia-se a comissão para proceder ao auto de recepção provisório, constituída



pelos seguintes elementos: Dr. Carlos Correia, engenheiro Miranda e engenheiro Brandão.=====

----- **Processo número 67/90- DURIFIRME**, com sede em Algés; pela Divisão de Obras Particulares foi apresentado o auto de recepção provisório do alvará de loteamento número 5/90 a levar a efeito na Travessa Ferreira de Castro, desta cidade (processo referido em título), tendo a Câmara deliberado por unanimidade e em complemento da deliberação anterior, e depois de visita ao local, concluiu-se não se tornar necessário a defenição da baía de estacionamento, ficando o arruamento com a largura actual mas mantem-se a obrigatoriedade da pavimentação em cubos de granito, na zona alargada.=====

----- **Processo número 9/90- CASTRO MOREIRA E SILVA, LIMITADA**, com sede na Rua General Humberto Delgado, desta cidade, proprietária do alvará de loteamento número 6/91 cujo processo tem o número referido em título (loteamento no lugar de Cabo de Vila) vem informar que as infraestruturas do loteamento se encontram concluídas e prontas a serem vistoriadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e conforme parecer técnico nomeia-se a comissão para a recepção provisória composta pelos seguintes elementos: Sr. Pinto, Sr. Professor Gomes e engenheiro Miranda.=====

----- **Processo número 2339/81- ANIBAL MANUEL PEREIRA PEIXOTO BELEZA LARANJEIRA**, em representação dos herdeiros de Flávio Laranjeira, vem solicitar a aceitação do auto de recepção definitivo do alvará de loteamento número 148/89, em virtude de os passeios já estarem devidamente reparados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá a comissão nomeada anteriormente, com a substituição do senhor Vereador Bartolomeu Rêgo pelo Senhor Vereador José Pinto e o senhor engenheiro Brandão em substituição do snr. Cardoso, proceder à vistoria.=====

#### ===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo número 9/93- MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA**, com sede no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo referido (viabilidade de loteamento no lugar de Besteiros, Travanca) alterar a mancha de implantação de loteamento anteriormente proposto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não julgar aceitável e solução proposta sendo favorável à construção de blocos ao longo da estrada, pelo que deverá apresentar nova solução para apreciação e posteriormente será de ouvir a CCRN, dado tratar-se de loteamento.=====



pelos seguintes elementos: Dr. Carlos Correia, engenheiro Miranda e engenheiro Brandão.=====

----- **Processo número 67/90- DURIFIRME**, com sede em Algés; pela Divisão de Obras Particulares foi apresentado o auto de recepção provisório do alvará de loteamento número 5/90 a levar a efeito na Travessa Ferreira de Castro, desta cidade (processo referido em título), tendo a Câmara deliberado por unanimidade e em complemento da deliberação anterior, e depois de visita ao local, concluiu-se não se tornar necessário a defenição da baía de estacionamento, ficando o arruamento com a largura actual mas mantem-se a obrigatoriedade da pavimentação em cubos de granito, na zona alargada.=====

----- **Processo número 9/90- CASTRO MOREIRA E SILVA, LIMITADA**, com sede na Rua General Humberto Delgado, desta cidade, proprietária do alvará de loteamento número 6/91 cujo processo tem o número referido em título (loteamento no lugar de Cabo de Vila) vem informar que as infraestruturas do loteamento se encontram concluídas e prontas a serem vistoriadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e conforme parecer técnico nomeia-se a comissão para a recepção provisória composta pelos seguintes elementos: Sr. Pinto, Sr. Professor Gomes e engenheiro Miranda.=====

----- **Processo número 2339/81- ANIBAL MANUEL PEREIRA PEIXOTO BELEZA LARANJEIRA**, em representação dos herdeiros de Flávio Laranjeira, vem solicitar a aceitação do auto de recepção definitivo do alvará de loteamento número 148/89, em virtude de os passeios já estarem devidamente reparados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá a comissão nomeada anteriormente, com a substituição do senhor Vereador Bartolomeu Rêgo pelo Senhor Vereador José Pinto e o senhor engenheiro Brandão em substituição do snr. Cardoso, proceder à vistoria.=====

#### ===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo número 9/93- MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA**, com sede no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo referido (viabilidade de loteamento no lugar de Besteiros, Travanca) alterar a mancha de implantação de loteamento anteriormente proposto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não julgar aceitável e solução proposta sendo favorável à construção de blocos ao longo da estrada, pelo que deverá apresentar nova solução para apreciação e posteriormente será de ouvir a CCRN, dado tratar-se de loteament

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- **MARIA NIEVES POMBO SOARES**, confirmando a informação prestada no seu requerimento apresentado nessa Câmara em 20/01/93, vem juntar planta das duas caves do prédio em causa, as quais se destinam a estacionamento automóvel com quatro lugares individuais cada uma, destinando-se uma a cada um dos moradores no prédio, tendo cada fracção acesso próprio para a via pública e também acesso para a parte interior do prédio por uma escadaria. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder o regime de propriedade horizontal certificando-se o fraccionamento de acordo com o descrito na acta de conferência do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis: processo acção especial de divisão de coisa comum nº162/89 da 1ª secção do 2º juízo (que fica anexa ao livro de actas), devendo a cave destinar-se exclusivamente a arrumos e garagens dos condóminos do prédio conforme discriminado.=====

----- **Processo número 565/88- HILARIO CORREIA DE BASTOS**, residente em Vilar, desta cidade vem em aditamento ao processo supra apresentar propriedade horizontal do prédio a levar a efeito na Travessa Dr. Simões dos Reis, nesta cidade, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode-se certificar que o prédio descrito no requerimento apresentado, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

----- **Processo número 62/91- ABILIO PEREIRA MARQUES DOS REIS**, com sede no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, é dono e possuidor dum lote de terreno designado por lote nº3 do alvará de loteamento número 11/91 de 28 de Fevereiro, com o número de matriz cadastral 3407 com a área de 781 metros quadrados, situados no lugar de Vila nova, freguesia de Cucujães, confrontando a Norte e Nascente com a via pública, a Sul com Alfredo Alves Moreira e a Poente com Abílio Pereira Marques dos Reis. Naquele lote de terreno foi construído um edifício composto por cave destinada a garagem colectiva e dois armazéns dos comércios, rés do chão destinado e estabelecimentos comerciais e 1º andar destinado a duas habitações T3 e uma habitação T0, 2º e 3º pisos destinados a habitações T3, e uma habitação T2 em duplex e ainda quatro garagens em



edifício próprio, com a área de implantação de quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e área descoberta de logradouro de duzentos e vinte e dois metros quadrados e baía de estacionamento a integrar no domínio público com a área de cento e oito metros quadrados. Sendo o mencionado edifício susceptível de ser fraccionado, requer lhe seja certificado se as fracções autónomas que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode-se certificar que o prédio descrito no requerimento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

===== DENUNCIA =====

----- PROCESSO DENUNCIA/QUEIXA CONTRA O SENHOR ANTONIO JOAQUIM DE SA FERREIRA (Processo DOP- 2050/1991):

Presente o requerimento de MARCELINO F. QUENTAL, residente na Rua do Calvário, 33, desta cidade sobre o assunto em título ficando o mesmo apenso ao livro de actas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal que se respondesse ao ofício da Provedoria da Justiça, esclarecendo que não foi efectuada reunião por incompatibilidade das partes. Fornecer as fotocópias do existente no processo. Mais se informa que não foi da qualquer cota para construção.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número quatro do artigo 85º, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e número 3, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a presente reunião eram dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Joaquim Escriba*

*Deputados de Silva*

Chefe de Repartição a redigi e subscrevo.=====